



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Rodovia ES-482 (Cachoeiro-Alegre) – Fazenda Morro Grande – Caixa Postal 727 – 29311-970 – Cachoeiro de Itapemirim – ES
28 3526-9000

EDITAL 60/2018 – PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS DE PRODUÇÃO DE ROCHAS ORNAMENTAIS

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA

Listagem dos documentos:

- i. Requerimento fornecido pelo Ifes no ato da matrícula, devidamente preenchido e assinado;
- ii. Histórico Escolar e Diploma do curso de Graduação reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação (original e cópia simples ou cópia autenticada); (original e cópia simples ou cópia autenticada);
- iii. Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997 ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 ou Passaporte (em todos os casos, o documento não poderá apresentar prazo de validade vencido) (original e cópia simples ou cópia autenticada);
- iv. Certidão Civil de Nascimento ou Casamento (original e cópia simples ou cópia autenticada);
- v. Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes ou protocolo de solicitação (original e cópia simples ou cópia autenticada);
- vi. Título de eleitor e comprovante que votou na última eleição ou certidão de quitação eleitoral (em ambos os casos, para maiores de 18 anos). A Certidão de Quitação Eleitoral pode ser obtido através do site www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ou em um cartório eleitoral (original e cópia simples ou cópia autenticada);
- vii. Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia simples);
- viii. Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino nascido entre 1973 e 1999 (original e cópia simples ou cópia autenticada);
- ix. 02 (duas) fotos 3x4 de frente, recentes e coloridas;
- x. Certidão de registro do consulado, para estrangeiros (original e cópia simples ou cópia autenticada);
- xi. Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com tradução feita por tradutor juramentado, quando for o caso;
- xii. Comprovação de residência (cópia simples);
- xiii. Procuração simples para matrícula efetuada por terceiro;
- xiv. O(a) candidato(a) APROVADO(A), optante pela ação afirmativa (PPI), deverá entregar, junto com a documentação necessária para o requerimento de matrícula, a Autodeclaração étnico-racial, a ser fornecida pelo Ifes;
- xv. O(a) candidato(a) APROVADO(A), optante pela vaga de pessoa com deficiência (PcD) deverá entregar a comprovação de deficiência – Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência conforme Art. 4º do Decreto n.º 3.298/99, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Inter-

nacional de Doença (CID). O candidato optante pela reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) deverá preencher um formulário a ser fornecido pelo Ifes.

Considerações gerais sobre o requerimento de matrícula: i. o requerimento de matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) poderá ser feito pelo(a) candidato(a) ou por terceiro, mediante procuração simples acompanhada de toda a documentação e cópia autenticada da carteira de identidade do procurador; ii. todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro do número de vagas estabelecido para o curso deverão requerer a matrícula, obrigatoriamente, na data determinada por este Edital, sob pena de serem considerados(as) desistentes, hipótese em que será convocado(a) o(a) suplente imediato(a) para ocupação da vaga; iii. o(a) candidato(a) aprovado(a) que não requerer sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado neste Edital será eliminado do Processo Seletivo; iv. em nenhuma hipótese será aceito o requerimento de matrícula condicional; v. não serão aceitos documentos rasurados ou cópias ilegíveis ou incompletas.

Os documentos poderão ser autenticados na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) mediante apresentação de cópia simples acompanhada da original para conferência de cópia.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Portaria Nº 241, de 20 de Julho de 2018

Ifes – Campus Cachoeiro de Itapemirim